



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2025

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS,** e **COOPERATIVA TRITÍCOLA DE ESPUMOSO LTDA,** ambos já qualificados no contrato acima referido, com fundamento no art. 124, inc. I, alínea b, c/c art. 125, ambos da nova Lei de Licitações, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 54/2025, acrescentando em 25% os quantitativos dos combustíveis, passando a vigorar conforme segue:

“(...)

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DIESEL S10	15.625 litros	R\$ 6,25	R\$97.656,25
02	GASOLINA COMUM	7.500 litros	R\$ 6,23	R\$ 46.725,00
03	DIESEL COMUM	18.750 litros	R\$ 6,19	R\$ 116.062,50

Com o presente aditivo foram majorados 3.125 (três mil cento e vinte e cinco) litros de Diesel S10, 1.500 (mil e quinhentos) litros de Gasolina Comum, e 3.750 (três mil setecentos e cinquenta) litros de Diesel Comum.

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando a majoração acima referida, fica alterada as disposições da Cláusula Terceira do Contrato nº 54/2025, passando a vigorar conforme segue:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço para o fornecimento do objeto é de R\$ 260.443,75 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), sendo 15.625 litros de DIESEL S10, no valor unitário de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos), 7.500 litros de gasolina comum, no valor unitário de R\$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos) e 18.750 litros de DIESEL COMUM no valor unitário de R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos).”

A presente aditivo correspondeu ao acréscimo de R\$ 52.088,75 (cinquenta e dois mil e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Para suportar as despesas do presente termo aditivo utilizar-se-á as seguintes dotações orçamentárias:

2014 - 401 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2026 - 401 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2115 - 401 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2071 - 401 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2095 - 401 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2198 - 401 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2130 - 401 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2063 - 401 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2058 - 401 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2098 - 401 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do termo originário.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Espumoso, RS, 04/06/2025.

MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS
Contratante



Coop. **COOPERATIVA AGRÍCOLA DE ESPUMOSO LTDA**
Lencezar Nicolini **Contratada** **José Augusto Brunori**
CPF: 404 303 910-72 CPF: 372 658 900-78
Presidente Diretor Executivo

ADRIANA PAIM DE SOUZA
FISCAL